

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.699, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: Aumenta o número de concessão de Alvará de Moto-Táxi de 154(cento e cinqüenta e quatro) para 172(Cento e setenta e duas), e dá outras providências

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO SABER que Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar o número de concessão de Alvará de Moto-Táxi de 154(cento e cinqüenta e quatro) para 172(Cento e setenta e duas).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 2.167, de 20 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal